



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.664, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 14/02/2025
Edição nº 3910 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.585.000,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.585.000,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à natureza da despesa o Elemento Despesa – 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, na Ação – 1.067 – Apoio e Valorização de Artistas e Grupos Culturais, na Fonte de Recurso – 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 13 de fevereiro de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.664, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2301	0412301001.093	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	300.000,00
2301	0412301001.093	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	500.000,00
2301	0412304012.016	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	3.000.000,00	0,00
2301	0412304012.016	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				3.000.000,00	1.000.000,00

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3303	1369514022.077	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	1.585.000,00
3304	1339214022.102	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.719	0,00	1.000.000,00
3305	1339214021.067	3.3.50.43 - Subvenções Sociais	1.719	40.000,00	0,00
3305	1339214021.067	3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.719	770.000,00	0,00
3305	1339214021.067	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.719	90.000,00	0,00
3305	1339214021.067	3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.719	85.000,00	0,00



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.664, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

3305	1339214021.067	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.719	1.000.000,00	0,00
3305	1339214021.067	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	600.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.585.000,00	2.585.000,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1545116012.083	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	2.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	2.000.000,00

TOTAL GERAL R\$ 5.585.000,00

A





PORTARIA Nº 023/2025
ANEXO ÚNICO

ORGÃO	1900 CAMARA MUNICIPAL					
UNIDADE	1901 CAMARA MUNICIPAL					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	NATUREZA DA DESPESA				REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
	GRUPO MODALIDADE	DETALHAMENTO		FONTE DE RECURSO		
ELEMENTO						
01.031.0008.2.001	MANUTENÇA O FUNC. DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90	30	1500		101.600,00
		3.3.90	46	1500	101.600,00	
Total da Ação					101.600,00	101.600,00

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 007/2025-FSVC

Exoneração (FAZ).

A Diretora Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, § 4º, da Lei Municipal nº. 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e, ainda, o artigo 15, inciso II do Estatuto Social da FSVC regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.331 de 21 de março de 2012,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **WAGNER SANTOS SOUSA ALVES**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Técnico junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, em 13 de fevereiro de 2025.

Registre-se, pulique-se e cumpra-se.

CERES NEIDE ALMEIDA COSTA
Diretora Geral -
Fundação Pública de Saúde de
Vitória da Conquista/FSVC

DECRETO

DECRETO Nº 23.664, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.585.000,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.



A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.585.000,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à natureza da despesa o Elemento Despesa – 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, na Ação – 1.067 – Apoio e Valorização de Artistas e Grupos Culturais, na Fonte de Recurso – 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 13 de fevereiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2301	0412301001.093	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	300.000,00
2301	0412301001.093	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	500.000,00
2301	0412304012.016	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	3.000.000,00	0,00
2301	0412304012.016	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				3.000.000,00	1.000.000,00

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3303	1369514022.077	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	1.585.000,00
3304	1339214022.102	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.719	0,00	1.000.000,00

dom.pmvc.ba.gov.br



3305	1339214021.067	3.3.50.43 Subvenções Sociais	-	1.719	40.000,00	0,00
3305	1339214021.067	3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas Outras	- e	1.719	770.000,00	0,00
3305	1339214021.067	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	- -	1.719	90.000,00	0,00
3305	1339214021.067	3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	- a	1.719	85.000,00	0,00
3305	1339214021.067	4.4.90.52 Equipamentos Material Permanente	- e	1.719	1.000.000,00	0,00
3305	1339214021.067	4.4.90.52 Equipamentos Material Permanente	- e	1.500	600.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO					2.585.000,00	2.585.000,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1545116012.083	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500	0,00	2.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	2.000.000,00

TOTAL GERAL R\$ 5.585.000,00

DECRETO Nº 23.665, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga a abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do Decreto Municipal nº 23.494, de 19 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 23.494, de 19 de dezembro de 2024, não gerou efeitos práticos na execução orçamentária, tendo em vista que as suplementações de crédito necessárias foram integralmente atendidas pelos Decretos Municipais nº 23.493, nº 23.498 e nº 23.499, publicados na Edição 3.872, Ano 17, de 20 de dezembro de 2024, do Diário Oficial do Município; e

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública de revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, em observância aos princípios da autotutela administrativa e da eficiência; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO Nº 1 AOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 23.660 A 23.665, DE 2025.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA

Publicado no DOM em 17/04/2025

Edição nº 3.911 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Retifica os Decretos municipais nº 23.660 a 23.665, de fevereiro de 2025, para adequação da numeração sequencial dos atos normativos municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 74 do Decreto Federal nº 12.002, de 22 de abril de 2024, que estabelece normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos; e

CONSIDERANDO a constatação de erro material na numeração sequencial dos Decretos municipais publicados no Diário Oficial do Município no período de 11 a 14 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a numeração dos referidos atos normativos para preservar a ordem sequencial correta dos decretos municipais;

DECLARA:

Art. 1º Os números de ordenação dos Decretos municipais publicados no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2025, ficam retificados conforme segue:

I – na Edição 3.907, Ano 18, de 11 de fevereiro de 2025, páginas 18 a 20:

a) na epígrafe do Decreto, onde se lê: "DECRETO Nº 23.660, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025", **leia-se como segue e não como constou**: "DECRETO Nº 23.560, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025";

b) na epígrafe do Decreto, onde se lê: "DECRETO Nº 23.661, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025", **leia-se como segue e não como constou**: "DECRETO Nº 23.561, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025";

c) na epígrafe do Decreto, onde se lê: "DECRETO Nº 23.662, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025", **leia-se como segue e não como constou**: "DECRETO Nº 23.562, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025";

II – na Edição 3.909, Ano 18, de 13 de fevereiro de 2025, página 37:

a) na epígrafe do Decreto, onde se lê: "DECRETO Nº 23.663, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025", **leia-se como segue e não como constou**: "DECRETO Nº 23.563, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025";

III – na Edição 3.910, Ano 18, de 14 de fevereiro de 2025, páginas 18 a 22:

a) na epígrafe do Decreto, onde se lê: "DECRETO Nº 23.664, DE 13 DE FEVEREIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO Nº 1 AOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 23.660 A 23.666, DE 2025.

DE 2025", **leia-se como segue e não como constou:** "DECRETO Nº 23.564, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025";

b) na epígrafe do Decreto, onde se lê: "DECRETO Nº 23.665, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025", **leia-se como segue e não como constou:** "DECRETO Nº 23.565, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025";

c) na epígrafe do Decreto, onde se lê: "DECRETO Nº 23.666, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025", **leia-se como segue e não como constou:** "DECRETO Nº 23.566, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025".

Art. 2º Esta Declaração de Retificação tem efeito retroativo à data de publicação dos Decretos retificados, convalidando-se os atos praticados com base nos textos originais.

Vitória da Conquista – BA, 14 de fevereiro de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 14 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA SEMDES N.º 15/2025

Designa a servidora, Charlene Pereira Barreto, matrícula nº 24897-9, Gerente de Alta Complexidade, para substituir, pelo período que determina, o servidor Magnum Borges Rezende, matrícula nº 24898-3, Gerente do Acolhendo e Cuidando;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto n.º 20.706, de 04 de janeiro de 2021, expedido pela chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o afastamento temporário, em virtude de gozo de férias do servidor Magnum Borges Rezende, matrícula nº 24898-3, do cargo em comissão de Gerente do Acolhendo e Cuidando;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora Charlene Pereira Barreto, matrícula nº 24897-9, Gerente de Alta Complexidade, remunerada conforme Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos disposto na Lei nº 1.760/2011, para substituir, pelo período compreendido entre 14/02/2025 a 28/02/2025, o servidor Magnum Borges Rezende, matrícula nº 24898-3, Gerente do Acolhendo e Cuidando, remunerado pelo símbolo CC-III.

Art. 2º Além das atribuições ordinárias de Gerente de Alta Complexidade, a servidora Charlene Pereira Barreto também exercerá, pelo período referido no art. 1º, as atribuições de Gerente do Acolhendo e Cuidando.

Art. 3º A servidora designada Charlene Pereira Barreto perceberá, nos termos do art. 42, § 3º da Lei 1.786/11, durante o período compreendido entre 14/02/2025 a 28/02/2025, além da sua remuneração ordinária, um valor proporcional, a ser pago em conformidade com os dias de efetiva substituição, pelo exercício do cargo de Gerente do Acolhendo e Cuidando.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 07 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ERRATAS E RETIFICAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO Nº 1 AOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 23.660 A 23.666, DE 2025.

Retifica os Decretos municipais nº 23.660 a 23.666, de fevereiro de 2025, para adequação da numeração sequencial dos atos normativos municipais.



A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que confere o art. 75, XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 74 do Decreto Federal nº 12.033, de 22 de abril de 2024, que estabelece normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos; e

CONSIDERANDO a constatação de erro material na numeração sequencial dos Decretos municipais publicados no Diário Oficial do Município no período de 11 a 14 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a numeração dos referidos atos normativos para preservar a ordem sequencial correta dos decretos municipais;

DECLARA:

Art. 1º Os números de ordenação dos Decretos municipais publicados no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2025, ficam retificados conforme segue:

I – na Edição 3.907, Ano 18, de 11 de fevereiro de 2025, páginas 18 a 20:

a) na epígrafe do Decreto, onde se lê: "DECRETO Nº 23.660, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025", **leia-se como segue e não como constou: "DECRETO Nº 23.560, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025";**

b) na epígrafe do Decreto, onde se lê: "DECRETO Nº 23.661, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025", **leia-se como segue e não como constou: "DECRETO Nº 23.561, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025";**

c) na epígrafe do Decreto, onde se lê: "DECRETO Nº 23.662, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025", **leia-se como segue e não como constou: "DECRETO Nº 23.562, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025";**

II – na Edição 3.909, Ano 18, de 13 de fevereiro de 2025, página 37:

a) na epígrafe do Decreto, onde se lê: "DECRETO Nº 23.663, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025", **leia-se como segue e não como constou: "DECRETO Nº 23.563, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025";**

III – na Edição 3.910, Ano 18, de 14 de fevereiro de 2025, páginas 18 a 22:

a) na epígrafe do Decreto, onde se lê: "DECRETO Nº 23.664, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025", **leia-se como segue e não como constou: "DECRETO Nº 23.564, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025";**

b) na epígrafe do Decreto, onde se lê: "DECRETO Nº 23.665, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025", **leia-se como segue e não como constou: "DECRETO Nº 23.565, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025";**

c) na epígrafe do Decreto, onde se lê: "DECRETO Nº 23.666, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025", **leia-se como segue e não como constou: "DECRETO Nº 23.566, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025".**

Art. 2º Esta Declaração de Retificação tem efeito retroativo à data de publicação dos Decretos retificados, convalidando-se os atos praticados com base nos textos originais.

Vitória da Conquista – BA, 14 de fevereiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 23.567, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, (

dom.pmvc.ba.gov.br